



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)

**RESOLUÇÃO Nº 30/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)**

**Nº do Protocolo: 23739.000664/2024-25**

**Alvorada-RS, 16 de outubro de 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Alvorada, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi deliberado pelo Conselho de *Campus*, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o Processo nº 23739.000659/2024-12, que prevê 25% (vinte e cinco por cento) de dispensa do cumprimento da carga horária semanal da jornada de trabalho da servidora **Caroline Barbosa da Silva**, matrícula 2340745, para participação em ação de desenvolvimento em serviço para qualificação, sem necessidade de compensação, de que trata o artigo 4º, da Instrução Normativa IFRS nº 02, de 09 de setembro de 2020, que normatiza a participação em ação de desenvolvimento em serviço para qualificação dos servidores técnico-administrativos em educação no âmbito do IFRS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2024 09:22)*

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

*DIRETOR*

*IFRS / CA-ALV (11.01.15)*

*Matrícula: ###959#6*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/10/2024** e o código de verificação: **d3f3f1dd98**